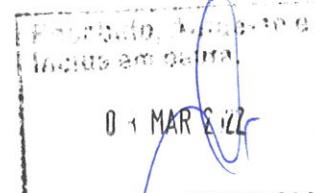




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

6521/22
Nº

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Mestre João Batista, em reconhecimento pelos relevantes em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação no estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Mestre João Batista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação no estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2022.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE



| | | | |
|-----------|--|-----------------------------------|----|
| PROTOCOLO | | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº |
|-----------|--|-----------------------------------|----|

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Medalha do Mérito Cultural o Professor Mestre João Batista, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Educação no estado de Rondônia, em especial ao município de Nova Mamoré.

O homenageado é professor aposentado pelo Governo do estado de Rondônia, formado em Letras, atuou em todas unidades escolares do município de Nova Mamoré, ministrando a disciplina de Língua Portuguesa, Literatura e Redação, exerceu a função de Representante de Ensino, e no governo do ex-prefeito José Antenor Nogueira foi convidado para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Educação do município de Nova Mamoré, o qual desempenho com muita dedicação e responsabilidade.

A sua prontidão na excelência do desempenho de sua função, elevadas qualidades e competências pessoais evidenciadas, permanente e extraordinária disponibilidade, empenho e grande dedicação em prol da Educação do município de Nova Mamoré, é inegável o merecimento de receber a homenagem da Medalha do Mérito Cultural, uma vez que cumpriu com zelo a missão que lhe foi confiada de trabalhar pela educação e contribuir com o crescimento intelectual dos municípios de Nova Mamoré.

O Professor homenageado não mediou esforços para contribuir com melhoria da qualidade da Educação de Nova Mamoré. Por sua vez, sua ação fica marcada pela competência, persistência, zelo, lealdade e sensatez como vem cumprindo o seu papel de profissional da educação naquele



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Município. Desse modo, as suas ações positivas na função de profissional da educação – Professor e Secretário Municipal de Educação, devem ser vistas e reconhecidas pela sociedade na sua totalidade.

Ademais, o nosso homenageado, foi exemplo de seriedade e austeridade no desempenho dos cargos públicos que ocupou e ao longo da sua jornada de trabalho na função de Professor de Língua Portuguesa. Em face disso, o presente ato legislativo visa prestar uma justa homenagem a este profissional brilhante pelos relevantes serviços prestados aos municípios de Nova Mamoré, consequentemente, ao estado de Rondônia.

Senhores Deputados, não resta dúvida de que o homenageado é uma profissional de excelência dedicada a servir e colaborar com os cidadãos. portanto, entendemos ser justo que esta Casa de Leis, através de seus membros, reconheça a merecida homenagem.

Face ao exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2022.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE